



**LEI ORDINÁRIA N.º 1.495/2014
DE 12 DE MARÇO DE 2014.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
AUXÍLIO FINANCEIRO EM FAVOR DA FUNDAÇÃO
MÉDICO SOCIAL RURAL DE RIO FORTUNA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

LOURIVALDO SCHUELTER, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio para o fim de conceder auxílio financeiro em favor da FUNDAÇÃO MÉDICO SOCIAL RURAL DE RIO FORTUNA, no exercício financeiro de 2014, no valor total de R\$ 229.200,00 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos reais).

Parágrafo Único – O valor repassado destina-se ao pagamento dos profissionais médicos para manutenção do plantão 24 horas da entidade hospitalar, além de outras despesas e serviços a serem especificados no termo de convênio.

Art. 2º. Referido valor será pago em 12 (doze) parcelas no valor individual de R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais)

Art. 3º. O auxílio financeiro social tem origem na seguinte dotação orçamentária:

**Proj/Ativ. 2.023 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA
SAÚDE
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(08) 3.3.50.00.00.00.00.0002 Transferências a Instituições Privadas s/
Fins Lucrativo.....R\$ 229.200,00**

Art. 4º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos doze dias do mês de março de dois mil e quatorze.

LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal